**PROJETO DE LEI Nº 017/2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA, MANTENEDORA DO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO, DA CIDADE DE ESPUMOSO/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO**, Prefeita Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **Congregação de Nossa Senhora,** mantenedora do **Hospital São Sebastião**, Instituição Filantrópica sem fins lucrativos, com sede na cidade de Espumoso/RS, objetivando o repasse do valor mensal de R$. 15.000,00 (quinze mil reais) destinado a subvencionar a contratualização firmada pelo Hospital São Sebastião e o Estado do Rio Grande do Sul – Contrato Nº 375/2018 – FPE Nº 2018/021838.

**Art. 2º -** O Convênio previsto nesta Lei terá vigência no período de 01 de abril de 2021 à 04 de outubro de 2021 e, havendo renovação do Contrato de Contratualização Nº 375/2018 – FPE Nº 2018/021838, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de sessenta (60) meses, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações.

**Art. 3º -** O Convênio a ser firmado entre o Município e o Hospital São Sebastião, se dará por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, visto tratar-se de instituição hospitalar referência para os atendimento e procedimentos hospitalares de baixa e média complexidade para os nossos munícipes, além de ser a instituição hospitalar filantrópica sem fins lucrativos capaz de disponibilizar atendimento à nossa população, especialmente nas situações de urgência e emergência.

**Art. 4º -** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Municipal vigente – Lei Municipal Nº 1679/2020, de 11 de dezembro de 2020:

08 – Secretaria Municipal da Saúde

08.01 – Fundo Municipal da Saúde

08.01.10.301.0070.2072 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cód. Red: 568

**Art. 5º -** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Campos Borges/RS**, 06 de abril de 2021.

**CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO**

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

 **Andrei Scherer Pereira**

Secretário Municipal da Administração

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 017/2021**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORAS E SENHORES VEREADORES:**

Anexo ao presente, estamos encaminhando à essa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei Nº 017/2021, que **autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com a Congregação de Nossa Senhora, Mantenedora do Hospital São Sebastião, da cidade de Espumoso/RS**, a fim de que o mesmo seja submetido a apreciação e discussão por parte das Senhoras e Senhores Vereadores Integrantes desse Poder Legislativo.

O objetivo do convênio de que trata a Matéria anexa, é possibilitar o repasse do valor mensal de R$. 15.000,00 (quinze mil reais) ao Hospital São Sebastião, da cidade de Espumoso, a fim de subvencionar a contratualização firmada pela mencionada Instituição Hospitalar e o SUS através do Estado do Rio Grande do Sul.

O Hospital São Sebastião é a instituição referência para os atendimentos, procedimentos e internações hospitalares de baixa e média complexidade para toda a nossa população. Nessa condição, em reunião realizada com todos os demais municípios que o referido Hospital é referência, foi proposta a participação financeira desses entes públicos, a fim de complementar os valores pagos pelo SUS e que não cobrem os custos e as despesas com os atendimentos, procedimentos e internações realizadas, a fim de que o mencionado hospital continue disponibilizando esses serviços para a nossa população, em todas as intervenções de baixa e média complexidade.

 Além disso, a presente matéria visa proporcionar à toda nossa comunidade, uma melhoria na qualidade do atendimento no setor de saúde, no que se refere ao atendimento hospitalar e mesmo ambulatorial nas situações de urgência e emergência.

Cabe ressaltar também, que o Hospital São Sebastião, da cidade de Espumoso, proporciona um atendimento de alto nível no setor de saúde, uma vez que conta com equipamentos, aparelhos e profissionais capacitados em várias áreas da saúde, com um nível de resolutividade muito grande.

Por outro lado, essa instituição hospitalar é a única existente em toda a nossa região, que pode prestar um atendimento de qualidade no setor ambulatorial, hospitalar, técnico-profissional e de exames em geral, principalmente quando se tratar de casos de urgência e emergência.

Soma-se à isso, o fato de que o Hospital São Sebastião, pelos profissionais, equipamentos e aparelhos que possui, pode prestar uma série de atendimentos, em áreas especializadas no setor de saúde, inclusive com a realização de exames.

Atualmente o Município de Campos Borges repassa mensalmente ao Hospital São Sebastião em torno de R$. 10.000,00 que, segundo o mencionado Hospital, não cobre as despesas com os atendimentos aos nossos munícipes. Em vista disso, e após várias reuniões mantidas entre esta Administração Municipal e a referida Entidade Hospitalar, chegou-se ao valor de repasse de R$. 15.000,00 mensais. Tal procedimento foi realizado também com todos os demais Municípios da nossa região que tem o Hospital São Sebastião como referência nas ações de baixa e média complexidade hospitalar, e com todos esses Município houve nova pactuação com o Hospital, com aumento do valor dos repasses mensais na mesma proporção em que foi aumentado para o nosso Município.

Desta forma, para continuar proporcionando a nossa população atendimento junto ao Hospital São Sebastião, se faz necessário essa nova pactuação.

Assim, a manutenção da prestação de serviços de atendimento hospitalar com o Hospital São Sebastião da cidade de Espumoso, é medida que se impõe, em nome da saúde e da própria integridade física da nossa população, sob pena de incalculáveis e irreversíveis prejuízos à saúde dos nossos munícipes, e ao sistema público de saúde de Campos Borges como um todo.

São estas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

**Campos Borges/RS**, 06 de abril de 2021.

**CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO**

Prefeita Municipal